
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.741, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DIA DO PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Estado do Pará, o “Dia do Procurador do Estado do Pará”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado.

DOE Nº 33.681, DE 17/08/2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.